

TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



N. 130/2021-C

**TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO
DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O MUNICÍPIO
DE ARACI, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO
JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE
CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE ARACI.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Lourival Almeida Trindade**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, com a interveniência do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**, neste ato representado pelo Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto, Presidente do NUPEMEC e **MUNICÍPIO DE ARACI**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.232.086/0001-92, sediado na Pc. Nossa Senhora da Conceição, s/n, bairro: Araci, CEP 48.760-000, Araci/BA, representado pela sua Prefeita **Maria Betivania Lima da Silva**, RG sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2021/48367**:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário participar das políticas públicas para efetivação das garantias constitucionais de acesso à justiça e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO a determinação da criação dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - Cejuscs, por força do art. 8º da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

[Handwritten signatures in blue ink]





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



2.2. O objeto deste Termo deverá ser executado em conformidade com as especificações descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**, bem como nas Regras Gerais de funcionamento dos CEJUSCs (**ANEXO III**), que integram este instrumento, independentemente da transcrição do seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS A SEREM ALCANÇADAS

3.1. Para o presente Termo de Compromisso, os Partícipes deverão respeitar as metas descritas no **Plano de Trabalho**, previstas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE ARACI

4.1. Estabelecer entendimentos com os magistrados das Varas Cíveis da Comarca de Araci, para fixar uma rotina de trabalho envolvendo a mediação e conciliação, nos termos da Lei nº 13.105/2015 (Novo CPC) e da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação).

4.2. Recrutar e manter, às suas expensas, a equipe de trabalho inicial que atuará na unidade do CEJUSC/Araci, observando o número mínimo de profissionais, requisitos de escolaridade e atribuições descritos no **ANEXO III** e abaixo elencadas:

- a) 1 (um) Supervisor, bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) 1 (um) Gestor Administrativo;
- c) 1 (um) Mediador;
- d) 1 (um) Psicólogo; e
- e) 1 (um) Assistente Social.

4.3. Os recursos humanos a serem disponibilizados devem ser/ter sido recrutados com observância dos princípios da moralidade e da impessoalidade, mediante prévia seleção pública, bem como atendendo às regras da Lei de Licitações e Contratos, conforme o caso.

4.4. Encaminhar ao Nupemec a relação com os nomes, informações pessoais e funcionais dos membros da equipe inicial que recrutar, para preenchimento de ficha cadastral, a ser mantida pelo TJBA, devendo atualizar as referidas informações sempre que houver modificação.



TJADM202148367V01



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



5.1. Orientar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo, através do NUPEMEC, bem como avaliar o seu desempenho e estabelecer medidas corretivas, observado o devido processo legal, sem prejuízo da adoção de medidas previstas na **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento.

5.2. Designar Juízes de Direito para exercer a Coordenação Jurídica do CEJUSC/Araci.

5.3. Receber e homologar, através da Coordenação Jurídica do CEJUSC/Araci, os termos do acordo e demais atos praticados.

5.4. Aprovar, previamente, eventual transferência de instalações ou extinção do CEJUSC/Araci.

5.5. Promover, quando necessário, a capacitação básica dos membros da equipe de trabalho (item 4.2) para o cumprimento do objeto do presente termo de compromisso, mediante solicitação prévia ao NUPEMEC e conforme disponibilidade da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, seguindo as diretrizes e orientações fixadas pelo CNJ.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado – DJE.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado, por acordo escrito, entre os Partícipes, desde que não haja alteração do seu objeto.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer dos Partícipes, sem que caiba ônus para o denunciante, podendo ainda, ser imediatamente rescindido pelo TJBA, na hipótese de descumprimento de cláusula ou condição.

7.3. Rescindido o presente instrumento, o Partícipe restituirá, imediatamente, ao TJBA todos e quaisquer bens, documentos ou materiais que pertençam ao mesmo, dos quais sejam detentores, em razão deste Termo de Compromisso, devendo ainda abster-se de utilizar o símbolo e o nome “Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC”.

7.4. Admite-se a inclusão de novos membros ao presente Termo, mediante autorização daqueles que subscrevem o presente instrumento, visando o alcance das obrigações previstas nesta cláusula.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: CONSULTEIRO JUDICIAL VISTO]



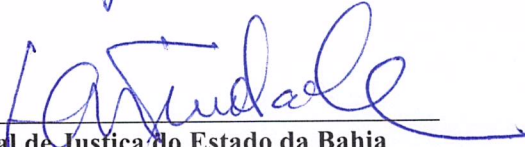


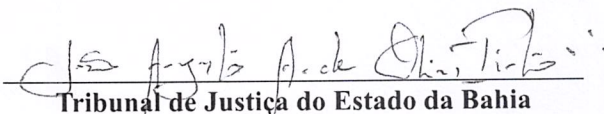
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

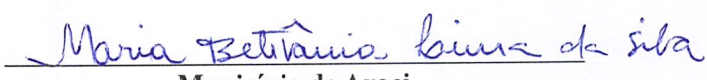


10.3. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os Partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

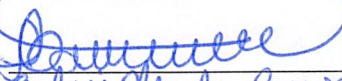
Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2022


Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador Lourival Almeida Trindade – Presidente


Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto – Presidente do NUPEMEC

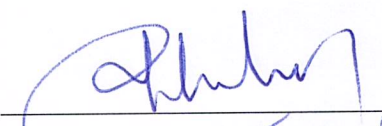

Município de Araci
Maria Betivania Lima da Silva- Prefeita

Testemunhas:


Euláudio de Carvalho Pereira

Nome:

CPF:


Alberte de Jesus

Nome:

CPF:



TJADM202148367V01



PLANO DE TRABALHO

1º PARTÍCIPE

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA Nº 560		
Bairro: SUSSUARANA	Cidade/Estado: SALVADOR/BA	CNPJ: 13.100.722/0001-60
Nome do responsável: Lourival Almeida Trindade		
Telefone: (71) 3372-5153	Cargo: PRESIDENTE	

Nome do responsável: **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**

Telefone: **(71) 3372-5314**

Cargo: **PRESIDENTE DO NUPEMEC**

2º PARTÍCIPE

Nome: MUNICÍPIO DE ARACI		
Endereço: Pc. Nossa Senhora da Conceição, s/n, bairro: Araci, CEP 48.760-000, Araci/BA		
Bairro: ARACI	Cidade/Estado: ARACI/BA	CNPJ: 14.232.086/0001-92
Nome do responsável: Maria Betivania Lima da Silva		
Telefone: (75) 3266-3076	Cargo: PREFEITO	RG: [REDACTED]

3 - DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO

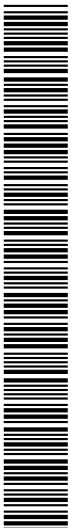
Título do Projeto: CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS		
Objeto: Constitui objeto deste termo a implementação de um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos no Município de Araci com espeque no item 2.1 do termo de compromisso. O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos tem por objetivo a promoção da mediação e conciliação no âmbito Processual, Pré-Processual e Cidadania. Constituem metas deste plano de trabalho:		
1. Solucionar um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos casos atendidos no CEJUSC objeto deste plano de trabalho;		
2. Enviar todos os relatórios, até o 5º (quinto) dia útil do mês, ao NUPEMEC, para o devido acompanhamento da unidade, em observância ao que consta do item.		
3. No que concerne à fiscalização do CEJUSC objeto deste plano de trabalho, a equipe do NUPEMEC fiscalizará as unidades.		
4. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de compromisso anexo a este plano, bem como as descritas no Manual de instalação do CEJUSC.		
Justificativa da proposição: Facilitação do acesso ao Judiciário		
Período de execução: 60 meses	Início:	Término:

4 – CRONOGRAMA DO PROJETO

Instalações:	O segundo partícipe dispõe de espaço físico necessário para a instalação do Centro Judiciário.
Equipamento:	A(s) unidade(s) dispõe dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2021/48367. TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 130/2021-C. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE ARACÍ. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE ARACÍ. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
VIGÊNCIA: 60 MESES



TJADM202148367V01